Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 03/11/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E SOCIEDADE RECREATIVA FILADÉLFIA

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. - Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – CEP 36.036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria Sei nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M 580519 - SSPMG e do SIAPE nº0314896, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e empresa **SOCIEDADE RECREATIVA FILADÉLFIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.953.091/0001-45, sediada no município de Governador Valadares, na Avenida Israel Pinheiro, 1.315 - E-mail: administracao@clubefiladelfia.com.br, dpessoalfila@gmail.com, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Euler Eller Marra, portadora da Carteira de Identidade no M-3710223 e inscrita no CPF sob o nº 575.200.546-91, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento referente à Dispensa de Licitação nº 159/2016, vinculada ao Processo nº 23071.023092/2016-33, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a **retomada da estrutura de preços prevista na alínea "b" da cláusula primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato, a partir de 03/11/2021,** em decorrência da autorização do retorno às atividades presenciais da Universidade Federal de Juiz de Fora, de modo gradual, conforme Resolução nº 50 de 14 de setembro de 2021 e Resolução do CONSU, nº 58/2021 de 13 de outubro de 2021, ficando automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas no 2º Termo Aditivo ao Contrato 10/2017, não modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente por **EULER ELLER MARRA**, **Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/11/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros**, **Servidor(a)**, em 03/11/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida**, **Servidor(a)**, em 03/11/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0557195** e o código CRC **CF53A4D9**.

Referente ao processo 23071.925393/2020-63